



Câmara Municipal de Pirassununga
ESTADO DE SÃO PAULO

Of.

RESOLUÇÃO nº 35

A Câmara Municipal decreta e promulga a seguinte resolução :-

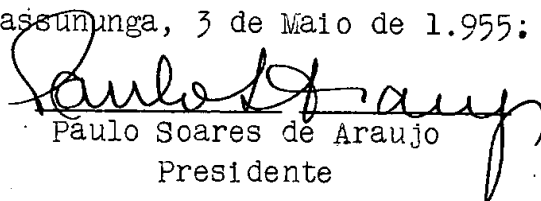
Artº 1º)- Modifica-se a redação do parágrafo 6º do artº 34º do Regimento Interno para o seguinte:-

"As sessões serão divididas em 3 partes:

- a)- Expediente
- b)- Ordem do Dia
- c)- Explicação Pessoal

Artº 2º)- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

—
Pirassununga, 3 de Maio de 1.955:


Paulo Soares de Araujo
Presidente